

Orientações importantes:

■ Há horários reservados para visitantes todos os dias da semana. Combine com seus familiares para que não venham todos no mesmo dia.

■ Peça aos seus familiares que escolham um responsável para fazer contato telefônico com o Hospital a fim de obter informações e repassá-las para o restante da família. As ligações muito frequentes prejudicam a rotina da Enfermaria.

■ Traga para o hospital somente o que for estritamente necessário para cuidar do seu ente querido. O hospital não pode se responsabilizar pelos seus pertences. Lembre-se que além de sua higiene pessoal, o controle da entrada de objetos é muito importante para evitar a contaminação no ambiente hospitalar.

■ Não traga colchonetes, cobertores, toalhas de banho nem cadeiras de praia para as enfermarias.

■ Evite o uso de telefone celular, mantendo-o no silencioso ou no *vibracall*. Caso seja necessário atender a uma ligação, procure atender longe dos quartos e pacientes.

■ Proibido colocar roupas nas janelas. Roupas sujas deverão ser levadas para serem lavadas em casa.

■ Os pacientes recebem cinco refeições por dia, obedecendo as recomendações de médicos e nutricionistas, portanto não traga refeições caseiras ao Hospital. Procure sempre trazer alimentos leves, industrializados e dentro da validade, mas antes se informe sempre com a equipe de enfermagem sobre o tipo de dieta do paciente.

PROIBIDO ENTRAR NO HOSPITAL USANDO



CHINELOS



BERMUDA e SAIA



CAMISETA

Respeitando as regras você evita também os riscos de infecções hospitalares. É estritamente proibido entrar na ASCOMCER trajando:

- **Homens:** bermudas, regatas e chinelos;
- **Mulheres:** shorts, mini-saias, roupas transparentes, decotes excessivos, chinelos e sapatos abertos.



Proibido trazer flores. Apesar de bonitas, elas trazem fungos e bactérias que podem contaminar os pacientes.

Respeite a Lei do Silêncio dentro do Hospital, evitando falar alto nas Enfermarias e corredores.



É expressamente proibido fumar nas dependências do Hospital (Lei Federal 9294/1996 e Lei Municipal 5670/1979). O fumo é um dos principais fatores de risco do câncer.